



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 013/2005

De 7 de julho de 2005

Dispõe sobre a criação de Programa de Cestas Básicas de Alimentos e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 13:00 horas do dia 07 de julho do corrente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o "Programa de Cestas Básicas de Alimentos", para atendimento de famílias carentes do Município de Américo Brasileiro.

Art. 2º - O benefício de que trata a presente Lei, será concedido de acordo com a disponibilidades financeiras do Município, à cidadãos que se enquadrem na condição de renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, ou desempregados, que não estejam recebendo qualquer outro benefício dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, e desde que comprovem residência no Município de Américo Brasileiro há pelo menos 06 (seis) meses, ou casos de extrema urgência.

Art. 3º - As inscrições e seleção dos beneficiários ficarão a cargo do Departamento de Promoção Social do Município, através de triagem social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 7 dias do mês de julho de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 023 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)